

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 0235/92

INTERESSADO : Joséias da Silva

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "História Antiga", "História Econômica Geral", "História Contemporânea", "História das Idéias Políticas e Sociais" e "Organização Social e Política do Brasil" na F.C.L de Fernandópolis.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beiseigel

PARECER CEE Nº 365/92 - CETG "D" - APROVADO EM 12/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Joséias da Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "História Antiga", "História Econômica Geral", "História Contemporânea", "História das Idéias Políticas e Sociais" e "Organização Social e Política do Brasil", nos Cursos de História e Geografia.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 483/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Joséias da Silva para lecionar as disciplinas "História Antiga", "História Econômica Geral", "História Contemporânea", "História das Idéias Políticas e Sociais" e "Organização Social e Política do Brasil", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 15 de abril de 1992.

**a) Consº Celso de Rui Beiseigel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 235/92

PARECER CEE Nº 365/92

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12/02/92.

a) *Cons<sup>a</sup> Elmara L. de O. Bonini Corauci*  
*PRESIDENTE DA CETG*